

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.309/2024

DÁ À ATUAL, CONHECIDA COMO RUA “WA”,
SITUADA NO BAIRRO NOVA CONQUISTA, A
DENOMINAÇÃO DE RUA “FRANCISCO DE
ASSIS MEDINA”

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como Rua “WA”, situada no bairro Nova Conquista, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “FRANCISCO DE ASSIS MEDINA”.

Art. 2º. A Rua denominada de Francisco de Assis Medina, limita-se ao Norte: com o Córrego Forno Velho; ao Sul: com a Avenida João Nardoto; ao Leste: com as quadras “C”, “F” e Rua 07; e a Oeste: com as quadras “A”, “B” e Rua 07.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS
SANTOS
FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente por
PAULO SERGIO DOS SANTOS
FUNDAO:00284461784
Data: 2024.11.25 14:31:34 -
0200

PAULO FUNDÃO
Presidente



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 38003400330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.